

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 233/2019, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre investimento para aquisição de um veículo aéreo não tripulado (VANT).

Considerando a necessária eficácia dos serviços públicos;

Considerando a necessidade de evolução dos processos de fiscalização e monitoramento ambiental;

Considerando as grandes áreas de Unidades de Conservação e Parques do Município;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovado o investimento de até de **R\$ 14.790,00** (quatorze mil setecentos e noventa reais) para a aquisição e tombamento ao patrimônio do Município de São Leopoldo de um veículo aéreo não tripulado – VANT (Drone), conforme especificações apresentadas e aprovadas pelo plenário do Conselho;

§ 1º. O VANT e sua operação deverão estar de acordo com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

§2º. O VANT será responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM.

Art. 2º- O Secretário Municipal do Meio Ambiente deverá nomear o servidor responsável pela operação, conservação e guarda do equipamento e seus acessórios.

Art. 3º- O servidor responsável deverá, como pré-requisito do uso, estar devidamente habilitado e capacitado para a operação.

Art. 4º- O equipamento e o operador deverão ser apresentados na reunião ordinária do COMDEMA, subsequente à finalização dos trâmites de aquisição e de capacitação e treinamento do operador.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Darci Zanini

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Helena Cardoso, Saadia Maria Borba Martins, Gilmar Zwetsch, Vitória Regina Casagrande Viel, Nilton Cesar de Oliveira, Maria do Carmo Moraes, Luiza Maria Plentz, Jussara Lanfermann, João Henrique Dias, Ana Cristina Curia, Silvia Maria Becker de Quadros, Mauricio Daudt, Josué Carvalho dos Santos.